

RESOLUÇÃO Nº 002/2021 - DIREÇÃO ACADÊMICA

Criar e regulamentar o **Programa ALUNO DESTAQUE do curso de Odontologia**, no âmbito da Faculdade Promove de Belo Horizonte.

O Prof. Dr. Natanael Átilas Aleva, Diretor Acadêmico da Faculdade Promove de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições e com base no Art. 33 do Regimento da IES, bem como a decisão dos Conselhos Superiores registrada na 1ª ata do sem. 2021/1, RESOLVE:

Art. 1º - Criar e regulamentar a o Programa ALUNO DESTAQUE do curso de Odontologia:

Art. 2º O programa ALUNO DESTAQUE tem como objetivo geral premiar os alunos que se destacarem, por meio do seu desempenho, durante o semestre letivo, em sua vida acadêmica. Serão eleitos os alunos de cada período do curso e, entre esses, eleito o ALUNO DESTAQUE, daquele semestre letivo. Ou seja, teremos um ALUNO DESTAQUE por semestre letivo.

Art. 3º Objetivos Específicos do programa:

- a- Identificar esse perfil de aluno para promovê-lo como liderança junto ao curso e à Instituição.
- b- Valorizar os melhores alunos, estimulando-os na melhoria constante do seu desempenho.
- c- Fazer com que esses alunos sejam divulgadores do curso junto aos seus colegas incentivando-os em relação ao curso e em suas mídias sociais.

Art. 4º Fará jus ao título ALUNO DESTAQUE, o acadêmico que preencher os seguintes requisitos:

- a- Ter a MAIOR MÉDIA de notas do período que está cursando.
- b- Ser proativo e respeitoso com seus colegas, professores e funcionários.
- c- Se envolver com as atividades da faculdade de forma geral e do curso de odontologia de forma específica promovendo tanto o nome da faculdade quanto do curso.

Parágrafo Único: para fazer jus ao título e respectivo certificado, o aluno deverá atender a todos os requisitos elencados no caput desse artigo.

Art. 5º Ao ALUNO DESTAQUE será concedido:

- a- Oportunidade de participar de aulas/atividades de períodos adiante do qual está cursando como ouvinte. Isso não significa que o aluno estará dispensado em cursar a disciplina escolhida quando chegar no respectivo período.

- b- Ajudar os professores na produção de material didático, tais como fotografias, vídeos etc.
- c- As horas participadas poderão ser contabilizadas como parte de horas de estágio ou AACC.
- d- Participar de atividades promocionais que a faculdade for realizar.
- e- Certificado especial de ALUNO DESTAQUE durante uma solenidade do curso, em data previamente agendada, para entrega destes certificados.

Art. 6º A comissão avaliadora do Programa Aluno Brilhante será composta pelo coordenador do curso e por mais dois professores do curso que serão sorteados em todo o colegiado do curso.

Art. 7º A comissão designada no artigo anterior selecionará o melhor aluno de cada período letivo, levando em consideração os critérios constantes do artigo 4 desse regulamento. Dentre todos os melhores alunos de cada período do curso será escolhido o ALUNO DESTAQUE. O resultado da avaliação feita pela comissão designada no artigo 6 desse regulamento, será publicado dois meses antes do final do semestre letivo.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela coordenação do curso de odontologia e, em segunda instância, pela Direção Acadêmica.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor nesta data

Belo Horizonte - MG, 14 de maio de 2021.



Prof. Dr. Natanael Átilas Aleva
Diretor Acadêmico